



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**28/05/2018**

Edição N° 94



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOG - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA



### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

#### SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

RIBEIRÃO PIRES - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

#### SEMA 1.1.3 RESULTADO DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/05/2018 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS



### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

#### Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0214/2018 - Processo 0349216-33.2009.8.26.0100 (100.09.349216-1)

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Wilson Donadio e outro - José Valdemar da Silva e outro - Maria Jadir Luvisan e outros - Prefeitura do município de São Paulo

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0214/2018 - Processo 0349219-85.2009.8.26.0100 (100.09.349219-6)

Procedimento Comum - Usucapião Ordinária - Ivandeildo Pedro da Silva e outros - Jacy Carneiro Butcher e outro

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 0077310-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Agência Paes de Barros e outros

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1001859-17.2018.8.26.0224

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Zenilda Antunes

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1028010-38.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Fazenda do Estado de São Paulo - - Municipalidade de São Paulo - - Leila Chammas Pereira e outros

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1033481-98.2018.8.26.0100

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Stella do Valle Von Gal Ferreira Serrano

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1033644-78.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Genival Pereira de Brito Júnior e outro

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1117388-05.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Marilene Alves de Souza - - Bruno Rodrigues Domingues - - Solange Pereira dos Santos Rodrigues - - Carlos Augusto Miranda - - Anacláudia dos Santos - - Rosane Lima de Paula - - Rita Costa Ribeiro - - Elisabete Alves de Souza Rodrigues - - Ademir Rodrigues - - Jorge

Hamilton Lucas da Silva - - Maria das Gracas de Lima dos Santos, - - Antonio da Paixão Caldeira dos Santos e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1034583-58.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 0040922-84.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1000329-38.2018.8.26.0495**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emerson Barbosa de Souza - - David Bar David Oliveira Barbosa de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1000398-67.2018.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1008597-05.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Person Junior

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1011498-43.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Leandro Ferreira - - Italo Leandro Coutinho Ferreira - - Celia Coutinho de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1014692-54.2018.8.26.0002**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - Francisca de Souza Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1017151-26.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariana Correa Viana

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1020715-13.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhonatan Verçosa do Prado

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1031718-62.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Judlyanison Rodrigo Barreto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1033199-60.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmen Alba Bernhoeft de Gutierrez

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1033971-57.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Wilson Aude Freua

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1035977-03.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Zoéga Coelho - - Dilza Zoéga Coelho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1036498-50.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1037682-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilda Thomé de Almeida - - José Roberto Escutari Tomé de Almeida

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1043554-32.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Larissa Maria Ferreira Luiz Pinto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1045587-92.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cecilia Nóbrega Monegatti

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1046487-75.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelle Gabriolli Meneghini - - Orlando Gabriolli

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1046609-88.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.R.S.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1049078-10.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amira Ayache de Majzoub

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1050755-75.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Vieira França

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1051913-68.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Nemer Camargo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054581-12.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Amin Pucca Cotait

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054631-38.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana do Nascimento Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054631-38.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana do Nascimento Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054758-73.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Rosiene de Lima Jacob

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054796-85.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Ultibeu Rebolho Salustiano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054797-70.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Estefano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054798-55.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monalisa Machado de Oliveira Silva - - Alexandre Machado Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1066508-09.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maristela Gomes Viviani - Maristela Gomes Viviani

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1078842-75.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

---

## **DICOGE - COMUNICADOS**

### **INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA**

Página 15

COMUNICADO CG Nº 973/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2624043,

A2624081, A2624132 e A2624167.

COMUNICADO CG Nº 974/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2104566.

COMUNICADO CG Nº 975/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2490718, A24990721 e A24990722.

COMUNICADO CG Nº 976/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2100622.

COMUNICADO CG Nº 977/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2667585, A2667577, A2667578, A2667580, A2667588, A2667589, A2667590, A2667593 e A2667594, A2667614, A2667616, A2667617, A2667620, A2667621 e A2667622.

COMUNICADO CG Nº 978/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1324273.

COMUNICADO CG Nº 979/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2778050, A2778072 e A2778153.

COMUNICADO CG Nº 980/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1413388.

COMUNICADO CG Nº 981/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2246125.

COMUNICADO CG Nº 982/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - TAUBATÉ - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1803002, A1803010, A1803012, A1803013, A1803019, A1803058 e A1803061.

COMUNICADO CG Nº 983/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3042511.

COMUNICADO CG Nº 985/2018

PROCESSO Nº 2018/23708 - CARAGUATATUBA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas em Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios, na qual figuram como cedente Luiz Gonzaga do Carmo Mendes, inscrito no CPF nº 453.907.468-72 e como cessionário Celso de Oliveira, portador do RG nº 29.419.404-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.534.578-86, e que tem por objeto o Lote 23, Quadra J, inscrito no IPTU sob nº 09.469.023, junto ao município de Caraguatatuba, tendo em vista o uso do selo nº AA566726, com sinais de manipulação e o escrevente, que supostamente assina o ato, não fazia parte do quadro de funcionários no período indicado, bem como a assinatura encontra-se fora dos padrões adotados

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

## RIBEIRÃO PIRES - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Página 3

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

RIBEIRÃO PIRES (CEJUSC) - suspensão do expediente forense no dia 20/07/2018, e suspensão dos prazos processuais na referida data

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.3 RESULTADO DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/05/2018 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

## DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Página 17

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/05/2018 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

## DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

52. Nº 1000887-44.2017.8.26.0204 - APELAÇÃO - GENERAL SALGADO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Rute Eliana de Freitas Cristiane. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de General Salgado. - Advogado: PEDRO CESAR CERVANTES, OAB/SP nº 230.553. - Não conheceram do recurso, v.u.

53. Nº 1004343-82.2016.8.26.0318 - APELAÇÃO - LEME - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Antonio Fernandes. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme. - Advogada: SUELI FICK DE FERRAZ, OAB/SP nº 67.514. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

54. Nº 1004800-38.2016.8.26.0408 - APELAÇÃO - OURINHOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Eloy Albanex Junior e Wilson Dolci. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos. - Advogado: ROBERTO ZANONI CARRASCO, OAB/SP nº 120.071. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

55. Nº 1020262-78.2015.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Solange de Cassia Gimene Carneiro. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. - Advogado: JOSÉ MAURO COELHO, OAB/SP nº 219.840. - Deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a dúvida, v.u.

56. Nº 1024222-11.2015.8.26.0577 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelado: Progresso Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Advogados: ANDRÉ BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, OAB/SP nº 260.915, CARLOS ADOLFO JUNQUEIRA DE CASTRO, OAB/SP nº 368.434 e TRISTÃO TAVARES SANTOS, OAB/SP nº 367.908. - Negaram provimento à apelação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### Editalis e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

## Edital de Citação

Página 13

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0190327-49.2007.8.26.0100 (USUC 524)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Manoela da Câmara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Espólio de Maria Aldora de Azevedo, José Luiz Rafael da Camara, João Ramos Azevedo da Camara, Maria Inês de Melo, Carlos Roberto de Melo, Manuel Eduardo Rafael da Câmara e Maria da Conceição Barradas Câmara, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Faveira do Igapó, nº 80, esquina com Avenida dos Ipês - Jardim dos Ipês - São Paulo SP, com área de 263,40 m², contribuinte nº 132.168.0006-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026335-67.2011.8.26.0100 (USUC 577)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Henrique Orlando Heinrich, Walter Onofre Heinrich, Nilza Canto Camargo Heinrich, Sônia Heinrich ou Sônia Orieta Heinrich, Geraldo Fernandes de Oliveira, Maria Iraci de Oliveira, Maria Lucia Ribeiro, Walter Martins, Emilia Reinaldo Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Zélia Maria Alves Marques, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Indiavaí, nº 64 Vila Lisboa 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 132,60 m², contribuinte nº 113.297.0126-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027840-93.2011.8.26.0100 (USUC 617)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Abrahão Zarzur, Odette Abdalla Zarzur, Leticia Furegatti Zarzur, Herdeiros de Adib Zarzur, a saber: Márcio Roberto Zarzur, Bernadette Franco Zarzur, Tony Omar Zarzur, Maria de Fátima Zarzur; Wuasfi Julio Zarzur, Cristiano Zarzur, Abiba ou Adiba ou Adibe Zarzur Zogbi, Herdeiros de Elias Antônio Zogbi, a saber: Antônio Elias Zogbi Neto, Sumaia Esteves Tangerino Zogbi; Nelson Antônio Zogbi, Herdeiro de Jamil Antonio Zogbi, a saber: Luciano Antônio Zogbi; Alberto Meyer Nigri ou Alberto Nigri, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alecio Moreira e Vanessa de Oliveira May, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Aristides Ricardo, nº 180 - Parque São Raphael - Distrito de Itaquera - São Paulo - SP, com área de 126,05 m², contribuinte nº 152.269.0104-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0085099-90.2004.8.26.0100 (USUC 619)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Irene Baptista ou Irene Batista da Silva ou Irene Batista, Herdeiros de Albertina Batista ou Albertina dos Santos, a saber: Marly Baptista, Anna Thereza Baptista, Antônio Baptista Neto, Maria de Lurde Andrade Baptista, Espólio de Manoel Porfírio dos Santos Filho ou Manoel Porfírio, por seu inventariante Waldir Baptista Porfírio; Rosa Batista Porfírio ou Rosa Batista dos Santos, Herdeiros de Laércio Carlos Magozzo, a saber: Rita de Cássia Baptista Magozzo, Rogério Morgado Paschoal, Valéria Baptista Magozzo de Freitas, Roberto Freitas, Laércio Carlos Magozzo Sobrinho; Rosely Baptista da Silva, Espólio de Odair Pereira da Silva por sua inventariante Sônia Regina Rodrigues de Sá Silva; Vitor Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Tarcísio Araújo Vieira e Maria Nucineide Queiroz Vieira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. Fleury Silveira, nº 195 23º Subdistrito Casa Verde - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 076.752.0192-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026668-82.2012.8.26.0100 (USUC 657)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da



Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Ataliba da Silva Imóveis e Administrações Ltda, Armindo Cardoso Rodrigues, João Carlos Rodrigues, Rosa Cicale Rodrigues, Maria Linguanotto Pompeu, Arlindo Carlos Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Linguanotto Junior e Genoefa Longo Linguanotto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manoel Emidio, nº 169 Vila Paulicéia 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 105,18 m², contribuinte nº 118.134.0042-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030456-41.2011.8.26.0100 (USUC 660)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francesco Battista Giobbi, Silvia Irene Impéria Augusta Vella Giobbi, Maria dos Santos Ferreira, Espólios de Vicente Huet de Bacelar Junior e Hilda Galvão Huet de Bacelar, por sua inventariante Maria Cecília Huet de Oliveira Castro; João Batista de Andrade, Carlita de Andrade Campos, João Francisco Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Sueli Gonçalves da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jaci Toledo, nº 246 Vila Sabrina - 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 137,59 m², contribuinte nº 066.510.0054-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0168612-77.2009.8.26.0100 (USUC 678)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Umeko Ito, a saber: Sérgio Eikity Ito, Paulo Roberto Ito, Eduardo Edson Ito, Cristiane Shizue Ito; Massuyuki Suzuki, Herdeiros de Eiko Suzuki, a saber: Leosuke Suzuki, Hiromi Suzuki, Lia Suzuki; Kanzi Ito, Olga Ito, Herdeiro de Kazuko Toda, a saber: Yuichi Toda; Hayashi Yoshida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Rodrigues Melo dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Paulo Iazzetti, nº 40 - Jardim Haya do Carrão 46º Subdistrito Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 116.373.0014-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0108540-37.2003.8.26.0100 (USUC 685)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sócios / Diretores da Companhia Comercial e Industrial Paulista COCIP, atual Guatapara Florestal Planejamento e Florestamento Ltda, a saber: José Adolpho da Silva Gordo Filho, José Adolpho da Silva Gordo, José

Adolpho da Silva Gordo Neto, José Macellini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francesca Oberti, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vicente Roberto, nº 154/158 Jardim Iporanga - 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 205,17 m², contribuinte nº 163.049.0081-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0201023-13.2008.8.26.0100 (USUC 887)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Olinda Sayon Burihan, Maria Cidalia Araújo Grilo Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Luiza Nogueira Leite, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Álvaro dos Santos, nº 30 - Jardim Brasil 23º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 200,34 m², contribuinte nº 066.138.0042-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041678-06.2011.8.26.0100 (USUC 906)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Barreto de Sá Pinto, Lygia Campos Sá Pinto, Herdeiros de Francisco Aleixo de Queiroz, a saber: Cilene Aparecida Agostinho de Queiroz Raymundo, Joel Farci de Raymundo; Maria Sebastiana da Motta ou Maria Sebastiana Alves, Maria Josefa de Oliveira Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edite Monteiro Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Particular, casa 03, acesso pela Rua Coraim Machado, nº 44 Vila Brasilina Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 115,01 m², contribuinte nº 049.133.0067-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031031-83.2010.8.26.0100 (USUC 698)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Armênia de Rezende Azevedo, Paulo Barreto de Sá Pinto, Lygia Campos de Sá, Carolina Bortoletto Vitale, Clemente Paschoalini, Marco Antônio Lima Caribe, Elisabeth Lima Caribe, Henrique Bezerra Nascimento, Ariovaldo Alves Rabelo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Elisa Pereira Silva, Antônio Pereira Silva, Antônio Alves Nogueira, Neusa Theodoro Nogueira, Sônia Cerila Nogueira e José Carlos Gomes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Lagoa dos Salgueiros, nº 177 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 256,20 m², contribuinte nº 091.403.0069-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038256-23.2011.8.26.0100 (USUC 832)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônio da Veiga Bueno, Braulino da Veiga Bueno, Benedita Alvim Bueno, Iracema Bueno Fontes, Antônio Leme ou Lemes Fontes, Saturnino Pereira, Luiza Bueno Pereira, Organização Credie de Imóveis Limitada, sucessora da Imobiliária Prado Moreira Limitada; José Laercio Domingos da Costa, João Alberto Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Expedito Pereira de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel Calhamares, nº 19 Vila Santo Antônio Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 310,00 m², contribuinte nº 115.087.0027-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0241317-44.2007.8.26.0100 (USUC 1000)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Quineu Correa, a saber: Neuci Corrêa Tabith, Alfredo Tabith Júnior, Nilce Correa Meirelles; Maria Aparecida Fernandes Correa, Marcos Augusto Corsini, Maria Lucia Antunes Corsini, Francisco Borges da Silva, Maria do Socorro Silva, José Benedito de Souza, Mariza Cunha Bueno de Souza, Therezinha Saletti Simões Ianicelli, Paulo Calarezo, Terezinha Leme Duarte Calarezo, Izabel Penteadó, José Pereira dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Odair Marcilio e Maria Aparecida Bernardo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Professor Algacir Munhoz Maeder, nº 21 Freguesia do Ó - São Paulo SP, com área de 261,16 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0160708-16.2003.8.26.0100 (USUC 1062)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ivete Pereira Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Patrícia Gomes Leal, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Flor da Esperança, nº 48-B e 48-C, parte do lote nº 11, quadra 11 Parque Guarani - São Paulo SP, com área de 146,89 m², contribuinte nº 140.068.0021-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0337860-41.2009.8.26.0100 (USUC 1188)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Amélia das Graças Andrade, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 52, localizado no 4º pavimento do prédio B-23, sito no Conjunto Habitacional Jaraguá F, Lote Condominal nº 5, com frente para Rua Gregório Tagle, nº 301, que integra o Conjunto Habitacional Jaraguá, situado na Avenida Alexios Jafet Distrito de Jaraguá São Paulo - SP, com área real privativa (útil) de 45,3500 m², a área real comum de 5,6055 m², e a área real total de 50,9555 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,7143%, equivalente a 59,0191 m², no terreno e demais partes comuns do Condomínio, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001420-17.2012.8.26.0100 (USUC 81)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Rosa Mammone Assunção, a saber: Sílvia Assunção Gimenes, Alexandre Gimenes; Herdeiros de Cinira Barboza Assunção, a saber: Neiva de Souza Barbosa, Luzia Barbosa, Daniel Barboza, Edival Antônio Barboza, Neri Vanda Barbosa; Maria Medeiros Belo Assunção, Leda Maria Assumpção dos Santos, Maria Aparecida Vecelic Teixeira, Roberto Luiz Teixeira, Luiz Carlos Gonçalves, Valdir Ferreira Gonçalves, Luiz Carlos Gonçalves Junior, Braulio Ferreira Gonçalves, Nadir Gonçalves de Almeida, Herculano Costa de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vacile Caramite, Aparecida Lenice Turina e Vera Puspi Gati, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua - Jardim São Simão 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 140,00 m², contribuinte nº 117.276.0108-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012353-20.2010.8.26.0100 (USUC 215)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Geralda da Silva do Amaral, José Benedito Monteiro Amaral, Aparecido Silva Monteiro Amaral ou Aparecido Silva Monteiro do Amaral, Hideo Suzuki, Eloi Paes de Araújo, Daniela Motta de Araújo, Daniel Motta de Araújo, Reinaldo Gomes Xavier, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcia Sonia Leite Pinheiro, Pedro Custódio Pinheiro e Izaias Virgílio de Freitas, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Itapirucu, nº 04 - Jardim Popular Subdistrito Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 350,00 m², contribuinte nº 110.366.0005-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036066-24.2010.8.26.0100 (USUC 839)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Nelson Cruz ou Nelson Nobre de Paula Cruz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Dantas dos Santos e Laura Pereira dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São José Cantareira, nº 7-B Parque Residencial da Cantareira 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 95,26 m², contribuinte nº 128.211.0074-3 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0133809-78.2003.8.26.0100 (USUC 876)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Antônia Iervolino Sinopoli, Affonso Sinopoli, Raphaela Ofélia Iervolino Czernorucki, Boris Czernorucki, Angelina da Silva Fonseca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lilian de Araújo Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Quincas Borba, nº 100 - Jardim São Silvério 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 167,73 m², contribuinte nº 157.172.0031-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035228-13.2012.8.26.0100 (USUC 887)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Santiago Rial Ferrazo, José Barreira Junior, Virginia de Jesus Ferraz Barreira, Diva Barreira Spirandelli, Espólio de Antônio Varella Fernandes ou Antônio Varela Fernandez ou Antônio Fernandez Rodrigues, José Elias Rodrigues Gomes, Rozenilda Rodrigues da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Valeria de Moraes, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua General Aldevio Barbosa de Lemos, nº 38 Vila Santa Catarina 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 136,31 m², contribuinte nº 089.528.0030-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0112178-68.2009.8.26.0100 (USUC 138)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Estilac Fongaro, a saber: Anna Maria Mattos Fongaro de Araújo Pereira, Fernando de Araújo Pereira, Anna Eliza Mattos Fongaro, Anna Paola Barbosa Fongaro Picelli; Hilda da Rosa Fongaro, Pedro Fongaro Sobrinho, Maria Conceição da Silva, Herdeira de Maria Emilia Gonçalves da Silva, a saber: Gislaine da Silva; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Farias de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elvira Liberatori, nº 150 - Jardim Arpoador - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 185.006.0061-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004824-13.2011.8.26.0100 (USUC 96)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Henrique de Léo, Genoeffa Imperial de Léo, Marinalva Nunes dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Moreira Daltro e Antônia Alexandrina dos Santos Bezerra Daltro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Murgo de Flor, nº 44-A Vila Sônia Subdistrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 171,42 m², contribuinte nº 140.294.0004-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0123666-20.2009.8.26.0100 (USUC 239)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiro de Stefan Marek Neuding e de Veronica Neuding, a saber: Ricardo Gustav Neuding; Eugenia Korngold, Herdeiros de Lucjan Korngold, a saber: Jean Jakub Korngold; Julian Isaj Raskin, Irene Raskin, Landoaldo Gomes dos Santos, Marlene Lima de Oliveira, Marcos da Silva Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Anesio Feliciano Lopes e Eva Moreira Nonato Lopes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Professor Douglas Teixeira Monteiro, nº 538 Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 209,96 m², contribuinte nº 130.332.0006-1 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004732-16.2003.8.26.0100 (USUC 256)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Terezinha de Jesus Petri, Ana Paula, Roberto Luiz de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vanderlei de

Oliveira e Dalva Aparecida Zainell de Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Roberto de Lamenaís, nº 227 Vila Mangalot 31º Subdistrito Pirituba - São Paulo SP, com área de 438,07 m², contribuinte nº 078.062.0016-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014432-69.2010.8.26.0100 (USUC 293)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Irmãos Quirici, André Luciano Quirici, Quirici Gustavo Francesco Batista, Roberto Quirici, Eunice Haliario Maria Spadine, Washigton Spadine, Jovino José da Silva, Maria Marciana de Jesus, José Alves de Moura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Ramiro de Santana e Marcia Ferreira de Santana, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Papa Piri, nº 94 Vila Curuçá Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 150,70 m², contribuinte nº 139.007.0037-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021367-23.2013.8.26.0100 (USUC 348)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Rosa Gerab Sarruf, por seu inventariante Ricardo Gerab, Edifício Sarruf, por seu Síndico ou Administrador, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Raimunda Nonata da Silva Brasil e Gercino Cândido Brasil, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 53, situado no 5º pavimento, do Edifício Sarruf, com entrada pelo nº 29, da Rua Catumbi, no 10º Subdistrito - Belenzinho - São Paulo - SP, com área ideal do terreno 4,467 m², e tem a área útil de 87,10 m², contribuinte nº 026.030.0068-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0077908-28.2003.8.26.0100 (USUC 459)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Moraes Correia, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Levino Fanzeres, nº 27, Jardim São Vicente - Distrito de Itaquera, São Paulo - SP, com área de 134,10 m², contribuinte nº 138.246.0025-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0071005-16.1999.8.26.0100 (USUC 313)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Manoel Correia Pimentel, Maria dos Anjos, Luci Gomes de Melo Monteiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Costa e Tereza Inácio Costa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Estevão de Araújo Almeida, nº 553 XV de Novembro Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 242,03 m², contribuinte nº 138.056.0011-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025923-05.2012.8.26.0100 (USUC 624)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Banco Nacional S/A, Dirce Noronha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Waldemar Rosolia e Mirtes de Oliveira Rosolia, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre as unidades autônomas do Edifício Roger Zmekhol, localizadas na Rua Tabatinguera, nºs 140 e 156 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo - SP consistentes nos conjuntos comerciais nºs 1.209 e 1210 situados no 12º andar, ambos contendo a área total de 45,38 m², sendo 32,65 m² de área privativa e 12,73 m² de área comum, e que o nº 1209 tem 0,140% e o de nº 1210 tem 1,140% da fração ideal do terreno; bem como duas vagas indeterminadas para a guarda de carro de passeio em um dos subsolos, com 1/348 ávos da garagem que tem a área total de 10.537,44 m² e a fração ideal de 24,36% do terreno do condomínio; contribuintes nºs 005.076.1895-5 e 005.076.1896-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0164459-98.2009.8.26.0100 (USUC 625)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Benedito Siqueira Penteadado, Izabel de Oliveira Penteadado, Marcelo Correa, Lourice Lyra Correa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Abrão Pereira Lyra e Aparecida José da Silva Lyra, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira, nº 243 Vila Penteadado 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 189,73 m², contribuinte nº 107.403.0018-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013867-08.2010.8.26.0100 (USUC 283)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Goffredo Teixeira da Silva Telles e de Carolina Penteadado da Silva Telles, a saber:



Goffredo da Silva Telles Junior ou Goffredo Carlos da Silva Telles, Ignácio da Silva Telles ou Jorge Ignácio Penteado da Silva Telles, Gilberto Carlos Penteado da Silva Telles, Maria Eugênia Penteado da Silva Telles; Maria Aparecida Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Kadimiel Rosa e Genezia Rosa Grisostoma, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Enseada das Garoupas, nº 17 Jardim Silva Teles - Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 124,74 m², contribuinte nº 134.171.0013-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019233-23.2013.8.26.0100 (USUC 289)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Virgínia Gaspar Rosa, Rosália Gaspar ou Rosária Gaspar, João Manuel de Frias, Ayres Pereira Carollo, José Cavalcante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Arnaldo da Silva Joaquim e Andrea Claudinei Porto Joaquim, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alexandre Polinski, nº 68 - Jardim Sobradinho 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 107,78 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0120829-31.2005.8.26.0100 (USUC 462)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ilma Cristina da Silva, Henrique Manoel Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jailda Gomes Juremeira dos Santos e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Caetano do Sul, nº 630 - Grajaú - São Paulo SP, com área de 268,607 m², contribuinte nº 174.311.0064-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024674-19.2012.8.26.0100 (USUC 601)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Fett ou Maria Di Giovanni Fett, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elcio Martinho, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Professor Máximo de Moura Santos, nº 237 Vila Central - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 100,00 m², contribuinte nº 118.293.0040-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050041-45.2012.8.26.0100 (USUC 1235)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Oswaldo Pedro Beluardo, Antônio Lopes de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edmilson da Silva Souza e Ana Maria de Andrade Macedo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Santo Antônio de Itaberaba, nº 509 Vila Carmosina Distrito Itaquera - São Paulo SP, com área de 137,90 m², contribuinte nº 144.052.0018-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057025-79.2011.8.26.0100 (USUC 1302)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Moacyr Antônio de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Roberto de Freitas Verissimo e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Eduardo Ferreira França, nº 1.131 Vila Moraes Subdistrito Cursino - São Paulo SP, com área de 199,53 m², contribuinte nº 048.262.0019-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037742-07.2010.8.26.0100 (USUC 894)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Ana Cesária de Abreu e João José Mariano, a saber: Faustino Mariano de Abreu, Pascoalina Eder Mariano, Ignácio Mariano de Abreu, Benedita Mariano de Abreu, Maria Mariano de Abreu, Antônio Augusto de Abreu, Antônio Mariano de Abreu, Ivone Mariano Ferreira; Herdeiros de Manuel Matias Novo, a saber: Geni Pantoja Matias, Rosa de Jesus Simões ou Maria Rosa de Jesus, Silvério da Rocha de Jesus, Maria de Fátima Brites, José Roberto Brites, Jorge Fernando Carvalhais, Fátima Aparecida Mariano Carvalhais; Herdeiros de Enrico Guilherme Sartori ou Guilherme Sartori, Maria Gomes Sartori, Antônio Del Busso e Mario Sartori, a saber: Benedita Gomes de Farias, Paschoal Sartori, Carmela Grassiano Sartori, Rosa Sartori Del Busso, Guilherme Del Busso, Ivam Aparecido Del Busso, Augusta Sartori Bonno ou Zulmira Sartori Bonno ou Augusta Zulmira Sartori Bono ou Augusta Sartori, Egidio (ou Egydio) Bonno (ou Bono), Carlo (ou Carlos) Antônio Sartori ou Carlos Sartori, Rosa Vitorazzo Sartori, Wilma Bertolli Sartori, Sueli Aparecida Sartori Estafoje, João Aparecido Estafoje, Gilberto Sartori, Marilde Sartori, Mário Luiz Bertolli Sartori, Cleide Flores Vitorel Sartori, Edson Aparecido Sartori, Valdir Luiz Sartori, Carlo Henrique Sartori, Joana Sartori Atti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Carlos Daliberto, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sartório, nº 6 - Cangaíba - São Paulo - SP, com área de 294,50 m², contribuinte nº 110.001.0003-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060946-12.2012.8.26.0100 (USUC 1432)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sueli Farias Marine, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio Ariosvaldo Alves de Oliveira e Maria Aila Bezerra de

Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Romildo Finozzi, nº 518 - Jardim Catarina 27º Subdistrito Tatuapé - São Paulo SP, com área de 112,50 m², contribuinte nº 148.269.0110-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054103-94.2013.8.26.0100 (USUC 1022)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João de Lima Paiva Filho, Maria Luiza Perrupato de Lima Paiva, Maria de Lourdes Monteiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rafael Aceiro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Saturnino Pereira, nº 739 Vila Zefira Distrito de Guaianases - São Paulo SP, com área de 234,10 m², contribuinte nº 115.210.0030-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0331524-21.2009.8.26.0100 (USUC 1037)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Luiz Cucino, Alberto Maluf, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Reginaldo Teixeira da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Tabacow, nº 360 Chácara Santo Antônio - 27º Subdistrito Tatuapé - São Paulo SP, com área de 31,67 m², contribuinte nº 056.113.0045-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0337396-17.2009.8.26.0100 (USUC 1177)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Nelson Bueno Rosa, Margarida Rogero Rosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adécia Geraldo de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Ivirapema, nº 53 Parque Boulogne 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 933,46 m², contribuinte nº 179.026.0111-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0325935-48.2009.8.26.0100 (USUC 903)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria de Oliveira Pimenta Balsi, Ostilio Balsi, Odilon Vieira Cruz, Meyer Elias Nigri, Fortunne Nigri, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros

e/ ou sucessores, que Valdir Lopes e outro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Julião Ferreira da Silva, nº 181 Vila Nova Cachoeirinha - 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 144,96 m², contribuinte nº 305.120.0014-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051938-74.2013.8.26.0100 (USUC 984)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lidia dos Passos Cheavegatto, Luzia Barrera Engman ou Luzia Barreira Engman, Edicente de Souza Santos, Valdemira de Souza Santos, Carlos Gilberto do Espírito Santo, Eneida Ramos do Espírito Santo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carloman Cordovil Heiderich e Katia Heiderich, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Iguatema, nºs 259/261 Vila Princesa Izabel Distrito de Guaianases - São Paulo SP, com área de 500,00 m², contribuinte nº 115.161.0006-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031755-87.2010.8.26.0100 (USUC 718)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Silva Imóveis e Administração Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Lobo de Oliveira e outra, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Estrada Velha do Bororé, nº 108 - Jardim Castro Alves Grajaú 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 133,32 m², contribuinte nº 175.247.0050-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040366-58.2012.8.26.0100 (USUC 1020)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Bernardo Mejerovicus, Rachile Mejerovicus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sergio Telerman e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma residencial consistente no apartamento nº 13, no 2º andar, do Edifício Eistein, situado na Rua Amazonas, nº 50 - 15º Subdistrito Bom Retiro - São Paulo - SP, com área construída de 57,77m², sendo 49,00m² de área útil e 8,77m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 11,95m² e demais coisas de uso comum, contribuinte nº 018.049.0081-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053600-73.2013.8.26.0100 (USUC 1012)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Carlos da Silva Pereira, Emilia Moreira da Silva Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Julio Neri Pinto e Nivia Maria da Costa Pinto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel Ferreira dos Santos, nº 39 - Jardim Danfer - São Paulo SP, com área de 120,00 m², contribuinte nº 130.362.0026-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048049-20.2010.8.26.0100 (USUC 1047)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Russo, Carmela Rosaria Fittipaldi Russo, Pascoal Barone Russo, Georgina Benegone Russo, Menotti Russo, Walter Russo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Margareth Izumi Watanabe, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio de Oliveira, nº 483 Chácara Santo Antônio Alto da Boa Vista 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 41,04 m², contribuinte nº 087.186.0035-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049851-19.2011.8.26.0100 (USUC 1121)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisca Baldovi de Mello ou Francisca Baldovi Pereira de Mello, Américo Pereira de Mello, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adelaide Gonçalves de Barros Dacome e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sobral Junior, nº 83 36º Subdistrito Vila Maria - São Paulo SP, com área de 361,50 m², contribuinte nº 064.071.0051-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0334929-65.2009.8.26.0100 (USUC 1136)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Carvalho, Florisa Toledo Carvalho, Áttila de Mello Marcondes, Paulo Pavan, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Márcio Tadeu Terela Mônaco e Daniele Martins Mônaco, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Leonardo da Vinci, nº 1.880 - Jabaquara - São Paulo SP, com área de 121,00 m², contribuinte nº 310.062.0058-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0075206-94.2012.8.26.0100 (USUC 1607)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarcade SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Agostinho Francisco da Fonseca, Odelacir Aparecido Quinholi, Itagilda Raquel Rocha Quinholi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Joilson Martins Moreira, Maria Gorete Batista Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Aurélio Brasil Ribeiro, nº 552 Vila São Luis 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 153,90 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009723-20.2012.8.26.0100 (USUC 254)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Lang, Tereza Lang, Cordelia Aranha, Katia Badin, Mauro Martins, Celso Badin, Claudio Badin, Andrea Fazzio Badin, Glauber Machado Miranda, Edilaine Machado Miranda Lopes, Osmar Augusto Lopes, Simone Regina de Souza, Mario Ferreira Santos Filho, Deborah Uema Oliveira Escobar, Dionisio Almeida Escobar, Erika Uema Oliveira Guidon, Fabio Augusto Sampaio Guidon, Fabio André Uema Oliveira, Maria Aparecida Oliveira, Ângelo Oliveira, Zenildo Almeida Pena, Emir Carvalho Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Neide Bressa de Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Faustino, nº 136 - Jardim dos Prados 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 315,00 m², contribuinte nº 090.433.0025-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060464-98.2011.8.26.0100 (USUC 11)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Cypriana Maria da Conceição, Silvio Akai Hiro ou Silvio Akihiro Itakazu, Paulo de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosario Ronsini e Nadia Aparecida de Lima Ronsini, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Francisco Renzo, nº 39 - Imirim - São Paulo SP, com área de 77,29 m², contribuinte nº 071.438.0189-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003140-87.2010.8.26.0100 (USUC 45)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Guilhermino Lopes Gianini, Maria de Oliveira Gianini, Luis Antônio Ferreira, Ana Iscarcielle Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sebastião Francisco, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joseph Chinard, nº 12 Vila Dulcinha 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 188,00 m², contribuinte nº 107.090.0012-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0117771-15.2008.8.26.0100 (USUC 165)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Helena da Silva Gordo, Carolina da Silva Gordo, Espólio de Álvaro da Silva Gordo, José do Carmo da Silva, Carlos Augusto Jaime, Maria Celia Morgado Jaime, Lucy Alessandri, Sônia de Castro Mazarini, Liliane Lisboa, Omar Abussamra, Eduardo Correia, Vania Regina Batagin Pontes, Herdeiros de Sanito Carneiro Martins e Julieta Antônio Martins, a saber: Aldemir Antônio Carneiro, Selma Rivelini Carneiro, Julio Ronaldo Carneiro, Gabriella Lugari Carneiro, Ivone Carneiro Martins; Mércia de Moraes Marques Loreto, Marcos Francisco Umada, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ramon Guilherme Carballido Dominguez Junior e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Santa Inês, nº 926 - Jardim Vieira de Carvalho Subdistrito Mandaqui - São Paulo SP, com área de 245,95 m², contribuinte nº 070.390.0005-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060066-54.2011.8.26.0100 (USUC 1392)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José de Oliveira Simões Filho, Thimoteo de Oliveira Simões, Cecilia Martins Simões, Francisco José Brant de Carvalho, Carlos Augusto Brant de Carvalho, Benedito Ventura, Augusta Monteiro Ventura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Madalena Daniel Ianson e Marcos Aparecido Ianson, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Raulino Galdino da Silva, nº 941 Jardim Maristela - 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 107,95 m², contribuinte nº 307.003.0037-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0058297-11.2011.8.26.0100 (USUC 1332)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Arnaldo Lopes ou Arnaldo Lopes Elizardo, Maria de Lourdes Paiva Lopes, Antônio Neves da Silva, José Ibiapino Franklyn, Maria Constancia Franklyn, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Aparecida Zillig, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 2068 Jardim Clipper - Cidade Dutra 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 398,62 m², contribuinte nº 163.128.0010-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0214/2018 - Processo 0349216-33.2009.8.26.0100 (100.09.349216-1)**

**Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Wilson Donadio e outro - José Valdemar da Silva e outro - Maria Jadir Luvisan e outros - Prefeitura do município de São Paulo**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0214/2018**

Processo 0349216-33.2009.8.26.0100 (100.09.349216-1) - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Wilson Donadio e outro - José Valdemar da Silva e outro - Maria Jadir Luvisan e outros - Prefeitura do município de São Paulo - Os autos aguardam o depósito integral dos honorários periciais faltantes. U-1478. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), MARCIA DUSCHITZ SEGATO (OAB 63916/SP), ROSA MARIA EIRAS (OAB 221772/SP), EVILENE FONSECA GONZAGA (OAB 192035/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0214/2018 - Processo 0349219-85.2009.8.26.0100 (100.09.349219-6)**

**Procedimento Comum - Usucapião Ordinária - Ivandeildo Pedro da Silva e outros - Jacy Carneiro Butcher e outro**

Página 926

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0214/2018**

Processo 0349219-85.2009.8.26.0100 (100.09.349219-6) - Procedimento Comum - Usucapião Ordinária - Ivandeildo Pedro da Silva e outros - Jacy Carneiro Butcher e outro - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr.3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008. U-1479. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), VALDENI MARIA FARIA DE CARVALHO (OAB 123762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 0077310-83.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Agência Paes de Barros e outros**

Página 926

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**



## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 0077310-83.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Agência Paes de Barros e outros - Vistos. Buscando melhor solução para a controvérsia, tendo em vista que o procedimento de notificação extrapola a relação dos presentes autos, havendo inúmeras lides discutindo as limitações existentes no procedimento de notificação para purgação da mora nas garantias fiduciárias, designo reunião com as partes interessadas para o dia 12 de junho de 2018, às 15:00h. Intime-se a Caixa Econômica Federal, a ARISP, o IRTDPJ-SP e o Ministério Público. - ADV: ANA CLAUDIA LYRA ZWICKER (OAB 300900/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1001859-17.2018.8.26.0224**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Zenilda Antunes**

Página 926

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 1001859-17.2018.8.26.0224 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Zenilda Antunes - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Zenilda Antunes, em face da negativa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital em proceder o cancelamento do registro nº 18 da matrícula nº 86.727, que se refere ao arrolamento de bens determinado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil. Informa a requerente que celebrou contrato de compromisso de compra e venda do imóvel com a empresa RD TRANSPORTES URBANOS EIRELE - ME, no entanto alega ter sido o título qualificado negativamente, por constar da matrícula o arrolamento do bem por parte da RFB, o que motivou o presente procedimento. Juntou documentos a fls. 10/95. O Oficial Registrador manifestou-se a fls. 102/103. Aduz que o cancelamento do registro do arrolamento deve ser autorizado pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Alega que o instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 20/06/2017 não foi apresentado à Serventia para ser qualificado. Por fim, salienta que o registro do arrolamento não impede a transmissão do imóvel a terceiros. O Ministério Público deu seu parecer a fls. 107/108, requerendo a manifestação da requerente quanto à possibilidade de registro do instrumento que busca ver ingresso no fôlio real. A requerente, a fls. 110/111, ratificou a tese da inicial. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido de providências (fls. 119/121). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Oficial e a D Promotora de Justiça. O arrolamento administrativo fiscal de bens e direitos, instituído pela Lei nº 9.532/97, é um instrumento de controle posto à disposição da Fazenda Pública, possibilitando que ela tome conhecimento da movimentação do patrimônio do sujeito passivo, a fim de viabilizar a propositura de eventual medida cautelar fiscal, prevista na Lei 8.397/92, quando houver o intuito de frustrar cobranças referentes aos créditos tributários. Neste contexto, verifica-se no artigo 64 e seguintes, da Lei 9.532/97, que o arrolamento de bens deve ser realizado pela autoridade fiscal quando o crédito tributário constituído for superior a R\$ 500.000,00 e, cumulativamente, represente mais de 30% do patrimônio conhecido do sujeito passivo. Todavia, somente através da publicidade do arrolamento de bens e direitos, materializada pelo registro do termo no órgão ou entidade competente, é que se evidencia a existência de débitos tributários perante possíveis adquirentes do bem. Logo, somente com o ato registral haverá a publicidade a terceiros e o arrolamento produzirá os efeitos pretendidos, uma vez que vigora no sistema registrário o princípio da segurança jurídica em relação a terceiros de boa fé. Ademais, o cancelamento do registro R.18 por esta via administrativa, objeto da pretensão da requerente, poderá ocorrer somente nas hipóteses do art. 250 da Lei 6.015/73, não sendo o caso do presente procedimento. Com relação à transmissão do imóvel, o registro do arrolamento não impede a alienação do bem arrolado. Basta a requerente comunicar o órgão fazendário acerca da alienação, transferência ou oneração do imóvel. Na hipótese da requerente ver seu direito lesado, como argumenta em suas manifestações, deverá ingressar na via jurisdicional apropriada. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Zenilda Antunes, em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P. R. I.C. - ADV: MOZER FERNANDES ROSA (OAB 179928/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo**

Página 926

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 1028010-38.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: RENATO VALVERDE UCHOA (OAB 147955/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Fazenda do Estado de São Paulo - - Municipalidade de São Paulo - - Leila Chammas Pereira e outros**

Página 926

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 1032184-61.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Fazenda do Estado de São Paulo - - Municipalidade de São Paulo - - Leila Chammas Pereira e outros - - os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1042 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,20 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 208,40. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 5 (cinco) dias, sendo que a omissão da parte em recolher as custas levará à extinção do processo por falta de pressuposto processual de constituição válida do processo (Cód. de Proc. Civil, art. 267, IV), independentemente de qualquer intimação pessoal. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo. - ADV: ROSANA NUNES (OAB 133137/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO (OAB 246607/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ALESSANDRO SOARES COSTA (OAB 299530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

# Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Stella do Valle Von Gal Ferreira Serrano

Página 926

## 1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018

Processo 1033481-98.2018.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Stella do Valle Von Gal Ferreira Serrano - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Stella do Valle Von Gal Ferreira Serrano, após negativa de registro de escritura de sobrepartilha lavrada em 18 de setembro de 2017, cujo objeto envolve o imóvel matriculado sob nº 93.202 daquela serventia.Alega o Oficial não ter participado a viúva de Epaminondas Moreira do Vale na partilha do bem. Exigiu a apresentação de cópia autenticada do RG do de cujus e esclarecimentos sobre seu CPF. Juntou documentos a fls. 4/57.Não houve impugnação da suscitada, conforme certidão de fls. 58. Contudo, no pedido de suscitação de dúvida, alega que não houve comunicabilidade entre os bens dos cônjuges, por terem firmado pacto antenupcial.O Ministério Público opinou pela prejudicialidade da dúvida (fls. 62/67).É o relatório. Decido.Com razão o D. Promotor de Justiça. Primeiramente verifico que houve impugnação parcial das exigências formuladas pelo Registrador. Observo que a suscitada não se manifestou sobre as exigências relativas ao RG e CPF do de cujus, presumindo assim o aceite de tais óbices pela parte.A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências e não apenas parte delas sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior.No mais, ainda que assim não fosse, conforme consta da matrícula apresentada a fls. 27/38 (AV. 5), a suscitada era casada sob o regime da separação total de bens na égide do Código Civil de 2016. Outrossim, a morte do cônjuge, fato que gerou a sucessão, ocorreu sob a vigência do mesmo diploma civil. Desse, extrai-se o art. 1.603:A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:I - Aos descendentes.II - Aos ascendentes.III - Ao cônjuge sobrevivente.IV - Aos colaterais.V - Aos Municípios, ao Distrito Federal ou à União. (grifei)Deste modo, a interpretação do Oficial não procede, pois a viúva Marina Ramos Moreira do Val não concorre com os descendentes de Epaminondas Moreira do Vale na partilha da parte ideal do imóvel em discussão.Assim, possível o afastamento do óbice relativo à viúva do de cujus (item 3 da nota devolutiva), nos termos apresentados, uma vez que do título prenotado constam os descendentes de Epaminondas como herdeiros de forma isolada e integral, consoante à lei vigente à época do falecimento.Do exposto, julgo prejudicada, com observação, a dúvida suscitada pelo 2º Oficial de Registros de Imóveis da Capital a requerimento de Stella do Valle Von Gal Ferreira Serrano.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C. - ADV: ALESSANDRA CHRISTINA ALVES (OAB 142202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1033644-78.2018.8.26.0100

# Dúvida - Notas - Genival Pereira de Brito Júnior e outro

Página 926

## 1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 1033644-78.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Genival Pereira de Brito Júnior e outro - Vistos. Ressalto que a desistência formulada pressupõe a concordância do interessado com os óbices impostos ou a renúncia em registrar o título apresentado, o que prejudica a dúvida suscitada. Feitas estas considerações, homologo a desistência expressamente manifestada pelo suscitado às fls.90/91, extinguindo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VIII do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. Int. - ADV: MELISA CUNHA PIMENTA (OAB 182210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1117388-05.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Marilene Alves de Souza - - Bruno Rodrigues Domingues - - Solange Pereira dos Santos Rodrigues - - Carlos Augusto Miranda - - Anacláudia dos Santos - - Rosane Lima de Paula - - Rita Costa Ribeiro - - Elisabete Alves de Souza Rodrigues - - Ademir Rodrigues - - Jorge Hamilton Lucas da Silva - - Maria das Graças de Lima dos Santos, - - Antonio da Paixão Caldeira dos Santos e outro**

Página 926

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 1117388-05.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Marilene Alves de Souza - - Bruno Rodrigues Domingues - - Solange Pereira dos Santos Rodrigues - - Carlos Augusto Miranda - - Anacláudia dos Santos - - Rosane Lima de Paula - - Rita Costa Ribeiro - - Elisabete Alves de Souza Rodrigues - - Ademir Rodrigues - - Jorge Hamilton Lucas da Silva - - Maria das Graças de Lima dos Santos, - - Antonio da Paixão Caldeira dos Santos e outro - - os autos aguardam manifestação dos requerentes sobre os honorários periciais estimados em R\$ 10.650,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018 - Processo 1034583-58.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP**

Página 926

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO ALINE APARECIDA DE MIRANDA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0215/2018**

Processo 1034583-58.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos

e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital a requerimento do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, diante da negativa em proceder à averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2017. Aduz o Oficial que a ata de assembleia, que reverteu a transformação da natureza jurídica de sociedade para associação, não poderá ser averbada por restrição de indisponibilidade de bens em relação ao nome de José Fernando Pinto da Costa e Cláudia Aparecida Pereira, consignados como diretores da associação no título apresentado a registro. Informa que pautou sua conduta em atenção aos itens 38, 41, 41.2 e 41.4 do Provimento CGJ nº 47/2016, não havendo espaço para discricionariedade e inobservância às prescrições legais e normativas. Juntou documentos a fls. 6/100. O requerente apresentou impugnação a fls. 101/103. Alega, em síntese, que não houve registro da transformação de associação sem fins lucrativos para sociedade limitada perante à JUCESP e à Receita Federal do Brasil. Argumenta que as indisponibilidades de bens dos diretores estão prestes a serem levantadas. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 143/145). É o relatório. Decido. Sem razão o autor. O ato de transformação das associações em sociedades, ou o contrário, por não haver dispositivo legal que discorra especificamente a respeito do tema, será analisado em analogia a partir da interpretação do art. 1.113 do Código Civil. Preliminarmente, no caso em análise, indispensável discutir se a transformação da associação em sociedade empresária foi concluída, sobretudo na seara registrária. Nesse sentido, o ensinamento de Marcelo Fortes Barbosa Filho, em Código Civil Comentado (Coord. Cezar Peluso, 11ª ed., Manole, São Paulo, 2017, p. 1.031): "A nova inscrição, feita de acordo com as formalidades atinentes ao novo tipo escolhido, assume a função de fator de eficácia da transformação; quaisquer efeitos da transformação, seja internamente (perante os próprios sócios), seja externamente (perante terceiros), só se produzem após a consecução do ato registrário referido." (grifei) A averbação no Registro Civil da ata que modifica a natureza jurídica para Sociedade Empresária e, posteriormente, o arquivamento na Junta Comercial dos documentos formalmente exigidos - que no caso dos autos, não ocorreu - são atos que produzem efeitos distintos. O primeiro, diz respeito à publicidade dos atos registrados e à segurança jurídica das pessoas envolvidas e terceiros, regido pela Lei de Registros Públicos, Código Civil e leis adjacentes; o segundo, ao registro dos atos jurídicos das empresas mercantis, regulado majoritariamente pela Lei nº 8.934/94 e Código Civil. Ambos carregam princípios parafatos e em comum, como o da publicidade e da continuidade, essenciais à questão posta a debate. Na perspectiva dos registros públicos, a regra fundamental das pessoas jurídicas é manifestamente a publicidade, o que ocorre por meio do registro de seus atos constitutivos e averbações das modificações supervenientes, como consta do art. 45 do Código Civil. O ato constitutivo da pessoa jurídica é um negócio jurídico formal e deve ser observado o princípio da continuidade de maneira que a inscrição subsequente encontre sua procedência na antecedente, e assim por diante, não sendo permitidas lacunas ou incoerências em relação a uma determinada cadeia registral. Essa situação é fundamental à segurança jurídica concedida pelos registros públicos. Por mais que não se tenha aperfeiçoado a transformação da associação Instituto Educacional do Estado de São Paulo em sociedade limitada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, os efeitos da transformação se consumaram com a averbação da ata de 21/07/2016 no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 15/12/2016, conforme trecho de doutrina supramencionada, com a qual coaduno. Isto é, inconcebível desconsiderar a averbação de 15/12/2016 e determinar não ter ocorrido a transformação da associação em sociedade empresária limitada, o que constituiria evidente afronta aos princípios da publicidade e continuidade. Do mesmo modo, impossível a pretendida averbação e o retorno à natureza de associação sem a devida análise do título. Conclui-se que as alegações do requerente não perpassam qualquer vício extrínseco no título que deu origem à averbação da ata de transformação, citando apenas fatos para embasar o ingresso ao fólio registral da ata de reversão sem que exercida a qualificação pelo Oficial, porquanto é pacífico o entendimento jurisprudencial de que a ele cabe a análise formal, das peculiaridades extrínsecas do título, para verificação do cumprimento dos princípios registrares. Nesse sentido, agiu com acerto o Registrador ao cumprir os termos do Provimento CGJ nº 47/2016, não cabendo a ele realizar análise de elementos conjunturais e intrínsecos atrelados à entidade. Assim, afastando-se a matéria em discussão da esfera estritamente registrária (ou administrativa, ou correccional), poderá ser discutida nas vias ordinárias, assegurando a ampla defesa e o contraditório, bem como direitos de terceiros. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital a requerimento do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, mantendo os óbices apresentados. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: VINICIUS VISTUE DA SILVA (OAB 273219/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 0040922-84.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 0040922-84.2017.8.26.0100 (processo principal 0632586-14.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva - A parte autora deverá providenciar os seguintes meios necessários para a expedição e instrução do processo: 03 cotas de ressarcimento do oficial de justiça (recolhimento em guias separadas) e R\$ 45,00 para pesquisa INFOJUD (recolhimento na guia FEDTJSP, código 434-1). - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1000329-38.2018.8.26.0495**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emerson Barbosa de Souza - - David Bar David Oliveira Barbosa de Souza**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1000329-38.2018.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emerson Barbosa de Souza - - David Bar David Oliveira Barbosa de Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE VICENTE DE SOUZA (OAB 109144/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1000398-67.2018.8.26.0011**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1000398-67.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: BRUNA CARVALHO PITANGA (OAB 385658/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1006769-83.2017.8.26.0269 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira - Vistos, Consulta supra: Oficie-se para a obtenção das certidões consoante requerido às fls. 33/36. Intime-se. - ADV: ALAN FRANCISCO BIANCHI (OAB 374009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1008597-05.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Person Junior**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1008597-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Person Junior - 1. Determino aos autores a apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF dos autores.2. Após, ao Ministério Público e tornem conclusos.Int. - ADV: ADNA SOARES COSTA (OAB 183998/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1011498-43.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Leandro Ferreira - - Italo Leandro Coutinho Ferreira - - Celia Coutinho de Oliveira**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1011498-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Leandro Ferreira - - Italo Leandro Coutinho Ferreira - - Celia Coutinho de Oliveira - Vistos.Trata-se de ação de retificação de registro civil em que, em suma, sustenta o requerente que seu nome lhe causa constrangimento (Manoel), pretendendo a alteração para "Leandro". Neste contexto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de agosto de 2018, às 14:00 horas, oportunidade em que o autor será ouvido em depoimento pessoal. Eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer independentemente de intimação.Int. e Ciência ao MP. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1014692-54.2018.8.26.0002**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - Francisca de Souza Silva**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**



Processo 1014692-54.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - Francisca de Souza Silva - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento civil.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: ALINE ROZANTE (OAB 217936/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1017151-26.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariana Correa Viana**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1017151-26.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariana Correa Viana - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: FERNANDO BERTOLOTTI BRITO DA CUNHA (OAB 274833/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1020715-13.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhonatan Verçosa do Prado**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1020715-13.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhonatan Verçosa do Prado - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FLÁVIA SARMENTO DA SILVA (OAB 398768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1031718-62.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Judlyanison Rodrigo Barreto**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1031718-62.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Judyanison Rodrigo Barreto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 28/29. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MEIRE MARQUES MICONI (OAB 198821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1033199-60.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmen Alba Bernhoeft de Gutierrez**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1033199-60.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmen Alba Bernhoeft de Gutierrez - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 41/61. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LEILA VALÉRIA DE SOUZA DIAS RACHID (OAB 360317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1033971-57.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Wilson Aude Freua**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1033971-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Wilson Aude Freua - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da iniciais emenda se for o caso). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (OAB 162801/SP), CARLOS VIEIRA COTRIM (OAB 69218/SP), LUCIANO GANDRA MARTINS (OAB 147044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1035977-03.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Zoéga Coelho - - Dilza Zoéga Coelho**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1035977-03.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Zoéga Coelho - - Dilza Zoéga Coelho - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: CARLOS ZOÉGA COELHO (OAB 8853/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1036498-50.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1036498-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador - Ao Ministério Público. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1037682-36.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Zilda Thomé de Almeida - - José Roberto Escutari Tomé de Almeida**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1037682-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilda Thomé de Almeida - - José Roberto Escutari Tomé de Almeida - Vistos.Homologo o desinteresse recursal apresentado pela parte (fls. 55). Transite-se em julgado.Ato contínuo à certidão, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Proceda-se com o necessário.Intimem-se. - ADV: PAULO AMERICO LUENGO ALVES (OAB 220757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1043554-32.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Larissa Maria Ferreira Luiz Pinto**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1043554-32.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Larissa Maria Ferreira Luiz Pinto - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOSE PASCOAL JOAZEIRO COSTA (OAB 138670/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1045587-92.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cecilia Nóbrega Monegatti**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1045587-92.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cecilia Nóbrega Monegatti - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: SERGIO PEREIRA VIEIRA (OAB 207632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1046487-75.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelle Gabriolli Meneghini - - Orlando Gabriolli**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1046487-75.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelle Gabriolli Meneghini - - Orlando Gabriolli - Vistos,1. Com efeito, como bem observado pelo D. Representante do Ministério Público, certo é que dos registros públicos espera-se autenticidade e segurança de todas as informações neles contidas (artigo 1º da Lei dos Registros Públicos), sendo vedado o ingresso de dados provisórios, transitórios ou não definitivos, o que não se coaduna com o pedido liminarmente formulado, razão porque o indefiro.2. Fls. 60/63: Ao MP. Após, tornem.Intimese. - ADV: VLADIMIR VITTI JUNIOR (OAB 346590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1046609-88.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.R.S.S.**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1046609-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.R.S.S. - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial (\*\*e emenda se for o caso). \* PG - Custas à parte autora.\*JG - Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THALES GOMES DA SILVA COIMBRA (OAB 346804/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1049078-10.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amira Ayache de Majzoub**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1049078-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amira Ayache de Majzoub - Providencie-se nos termos da preliminar do parecer ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: PAULO SERGIO VASCONCELLOS CARNEIRO (OAB 378762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1050755-75.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Vieira França**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1050755-75.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Vieira França - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Custas A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007), em 05 dias. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MARTINS (OAB 67463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1051913-68.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Fernanda Nemer Camargo**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1051913-68.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Nemer Camargo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MISSAK KHACHIKIAN (OAB 82347/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054581-12.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Sergio Amin Pucca Cotait**

Página 927

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054581-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Amin Pucca Cotait - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: GILBERTO ALFREDO PUCCA (OAB 101947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054631-38.2018.8.26.0100**



## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana do Nascimento Alves**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054631-38.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana do Nascimento Alves - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: PAULO DE CAMPOS (OAB 387373/SP), WALDINEI SILVA CASSIANO (OAB 114709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054631-38.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana do Nascimento Alves**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054631-38.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana do Nascimento Alves - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: PAULO DE CAMPOS (OAB 387373/SP), WALDINEI SILVA CASSIANO (OAB 114709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054758-73.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Rosiene de Lima Jacob**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054758-73.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Rosiene de Lima Jacob - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ADRIANA DE MENDONÇA BALZANO (OAB 143463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054796-85.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Ultibeu Rebolho Salustiano**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054796-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Ultibeu Rebolho Salustiano - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAMILLA DE CASSIA MELGES (OAB 237777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054797-70.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Estefano**

Página 927

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054797-70.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Estefano - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOICE CORREA SCARELLI (OAB 121709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1054798-55.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito**

## **após prazo legal - Monalisa Machado de Oliveira Silva - - Alexandre Machado Oliveira**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1054798-55.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monalisa Machado de Oliveira Silva - - Alexandre Machado Oliveira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MARCELO GIANNOBILE MARINO (OAB 130597/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1066508-09.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maristela Gomes Viviani - Maristela Gomes Viviani**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1066508-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maristela Gomes Viviani - Maristela Gomes Viviani - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: MARISTELA GOMES VIVIANI (OAB 121552/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 - Processo 1078842-75.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese**

Página 927

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2018 -**

Processo 1078842-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese - Vistos.Observo que os ofícios de fls. 131/133, 136, 139, 170/142 e 143/145 não contemplam a totalidade das retificações pleiteadas na presente ação.Assim, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença de fls. 115/116 (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: HUMBERTO CIRILLO MALTESE (OAB 140868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---